



GOVERNO DE GOIÁS

Etiqueta S.E.P.

Processo : 075744/17 Data: 27/11/2017 17:24
Interessado : JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Origem : 1.24.00.0 PR-NELIC NUCLEO EXECUTIVO DE
Documento : Requerimento S/N
Assunto : Recurso
Complemento : Referente Recurso Administrativo relativo fase de habilitação
da Concorrência n.º 045/17 PR-NELIC processo
201700036000286

AGETOP
AGÊNCIA GOIANA
DE TRANSPORTES



GOVERNO DE
GOIÁS
UNICA ECTANA CASCCE UNCE CASCCE IJINTO



**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA
DE TRANSPORTE E OBRAS-AGETOP**

Ref.: Edital nº 45/2017

Concorrência nº 045/17-PR-NELIC

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.162.847/0001-20, com sede na Avenida Pedro Mascagni, nº 650, Jardim Galetto, Itatiba-SP, CEP: 13253-140, vem, tempestivamente, neste ato representado por seu procurador subscritor, com endereço profissional na Avenida Olinda com Avenida PL-3, Edifício Trade Tower II, sls.2001 e 2002, 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, vem respeitosamente, apresentar

**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A IMPUGNAÇÃO A INABILITAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, expor e requerer o que segue:

1 – PRELIMINARMENTE

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada cometeu um equívoco, uma vez que a Recorrente, JOFEGE PAVIMENTAÇÃO, apresentou toda a documentação exigida, comprovando sua capacidade técnica para executar a obra licitada. Ademais, os atestados apresentados demonstram uma qualificação até maior do que a exigida pelo certame, conforme adiante será melhor detalhado.



1.1.- Da Tempestividade

Conforme o artigo 109, da Lei 8.666/93 e item 06.01.05 do edital, o prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de inabilitação do licitante. O resultado de habilitação da Concorrência nº 045/17-PR-NELIC foi publicado no Diário Oficial de Goiás no dia 21/11/2017, portanto, o presente Recurso é tempestivo.

1.2. - Do Efeito Suspensivo

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 2o O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

(...)

§ 4o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



2 - DOS FATOS

Atendendo ao chamamento da Agência Goiânia de Transportes e Obras-AGETOP para o certame, oriunda do edital de nº045/17-PR-NELIC na modalidade CO-CONCORRÊNCIA, na obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e obras de arte especiais (OAE), para duplicação da Rodovia GO-010 trechos: Jardim das Oliveiras/Entroncamento GO-415, com extensão de 10,22 KM, a Recorrente apresentou toda documentação exigida para habilitação.

Devidamente representada, no dia do julgamento da habilitação, a recorrente apresentou toda a documentação pertinente. A despeito disso, a Comissão de Licitações julgou pela inabilitação da ora recorrente, alegando descumprimento dos itens 04.04.02 e 04.04.04 do Edital, quais sejam:

04.04.02- Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto da licitação, de complexidade equivalente ou superior, sendo consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo, para fins desta licitação, a comprovação de execução dos serviços descritos no ANEXO I, desconsiderando, no entanto, as quantidades mínimas exigidas.

04.04.04- Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através do somatório de certidões e/ou atestados, provenientes de contrato(s) em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA e/ou CAU, obedecendo as parcelas de maior relevância. Os serviços deverão estar explicitados conforme constante no quadro de quantidades mínimas, descritas no ANEXO I (modelo de documento no ANEXO III).



Porém, a recorrente apresentou os documentos necessários para comprovar a execução dos serviços, não merecendo prosperar tal inabilitação.

3 – FUNDAMENTOS FÁTICOS, TÉCNICOS E JURIDICOS PARA PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO

Cumprе verificar que o artigo 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Cumprе esclarecer que a recorrente é ciente dos termos e condições da Lei 8.666/93, bem como do edital, não o infringindo em nenhum momento. No entanto, a Comissão de Licitação alegou a ausência de comprovação técnica dos serviços Est. Solo-Areia e Cimento, Mistura Usina, numa interpretação equivocada dos atestados anexados.

Nesse aspecto, cumprе à administração respeitar o princípio do julgamento objetivo, apoiando-se em casos concretos e analisando detidamente os atestados apresentados, conforme se verifica nos artigos 44, *caput*, e 45, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os



tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

No caso em tela, a inabilitação da recorrente foi de forma descabida, vez que esta apresentou os documentos exigidos por edital, atendendo às solicitações de comprovação de capacidade técnica com os atestados apresentados, os quais foram analisados de forma inequívoca.

Vejamos.

A JOFEGE apresentou os seguintes atestados:

- ATESTADO: AUTOBAN - CONTRATO CCRACK-AB-4600016426/12 - CAT Nº 262010011623 – item 5.1.2 – Sub-base/base brita graduada tratada com cimento (3% em volume).

- ATESTADO: AUTOBAN - CONTRATO ACTUA-AB-0405/05 - CAT SZC-11912 – item 04 – Base ou sub-base de brita graduada tratada com 3% de cimento em peso, camada acabada.

Ao que parece, a Comissão de Licitação não entendeu que o BGTC - Brita Graduada Tratada com Cimento, apresentado nos atestados seja executado com mistura em usina. A comissão de licitação colocou no campo “observações” do julgamento da habilitação da JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, a seguinte afirmação: *“*Serviços de Sub-base/Base em solo/brita graduada+3% de cimento, sem usinagem. Desta forma não atendeu aos itens 04.04.02 e 04.04.04”*.



A Comissão não levou em consideração que os serviços de BGTC, somente são executados com misturadores (usina), como prevê a NBR 12262. O simples fato de não constar a afirmação “em usina”, não impõe que o serviço executado não tenha em seu escopo, a utilização de misturador (usina).

De acordo com as normas técnicas de execução, o BGTC – Brita Graduada Tratada com Cimento somente é executado com misturador (em usina), sendo inclusive um serviço de maior controle tecnológico, ou seja, **superior tecnicamente à simples mistura solo-areia com adição de cimento.**

Os serviços executados nos atestados seguem a nomenclatura da ABNT NBR 12262 - Sub-base ou Base de Brita Graduada Tratada Com Cimento. Os serviços, atestados, certificados e acervados junto ao CREA, seguem as normas técnicas brasileiras. A NBR 12262 prevê de forma clara que o BGTC - Sub-base Ou Base De Brita Graduada Tratada Com Cimento somente é executado com misturador (usina).

Também, as normas técnicas do DERSA, gerenciador do contrato referente aos atestados apresentados, preveem a execução com misturador (usina) com utilização da mesma nomenclatura, conforme consta em “*DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A. ET-P00/040. Base de Brita Graduada Tratada com Cimento. São Paulo, 1997.*”

O simples fato de não constar a palavra “usina” nos serviços apresentados nos atestados, não pode ser fator de desclassificação da empresa, pois seria desconhecimento técnico por parte da Comissão de Licitação das Normas Brasileiras, em específico, da NBR- 12262 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, cujas regras devem ser seguidas nas obras licitadas, por representarem a melhor técnica.



Os serviços executados se utilizaram de usina, sendo inclusive de características superiores, como prevê a Lei de Licitações 8.666/1993. Os serviços e seus quantitativos apresentados mais que comprovam a capacidade técnica da empresa sendo, portanto, clara a imposição de se rever a inabilitação da JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, habilitando-a na fase documental, e permitindo a ela continuar participando do processo licitatório.

4 – DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a recorrente requer que seja conhecido o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dando-lhe PROVIMENTO, culminando assim com a anulação da decisão em apreço, declarando-se a recorrente habilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, requer que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Goiânia, 27 de novembro de 2017.

Rafael Fernandes Maciel

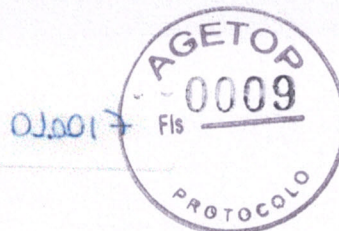
OAB/GO nº21.005

Dario Florindo da Silva

OAB/GO 35.759

Ulisses Alcoforado Maranhão Sá

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA



ATESTADO TÉCNICO

A CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A., com sede à Av. Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Bairro Retiro, Município de Jundiá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.451.848/0001-62, **atesta** que a empresa **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na Avenida Pedro Mascagni, 650, Jardim Galeto, Município de Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.162.847/0001-20, **executou de forma adequada** as obras para implantação de marginais na SP-330, Rodovia Anhangüera, entre o Km 50+000 e o Km 53+550 nas Pistas, Norte e Sul, entre o Km 54+154 e o Km 58+000 da Pista Norte; Km 49,4 ao Km 50+000, Pista Norte; bem como a modificação da 3ª. faixa para marginal entre o Km 57+200 ao Km 58+000 e entre o Km 51 e Km 52+000, de acordo com o contrato **ACTUA-AB-0405/05**. O prazo para execução dos serviços foi de 13 de maio de 2005 a 30 de abril de 2007, **sendo a contratação a preço global no valor total de R\$ 28.664.632,55 (vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), onde todos os custos diretos e indiretos estão inclusos.**

As principais quantidades executadas são as seguintes:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	Arrancamento, remoção e transporte de canalização (0,20 m < Ø < 0,60 m) e (Ø > 0,60 m)	m	2.326,20
02	Barreiras Rígidas tipo simples baixa, serviço acabado	m	325,00
03	Base ou sub-base de brita graduada simples, camada acabada	m³	18.437,60
04	Base ou sub-base de brita graduada tratada com 3% de cimento em peso, camada acabada	m³	19.071,13
05	Base ou sub-base de pedra rachão, camada acabada	m³	15.800,35
06	Boca de bueiro tipos BSTC, BDTC e BTTC de Ø 0,60m / 1,00m / 1,20m / 1,50m	un	9,00
07	Boca de lobo tipos BLCD, BLD2, BLS1, BLS2 e BLT2	un	34,00
08	Bueiro simples celular de concreto - BSCC 3,00 x 3,00 m h= 5,00 a 7,50) e Bueiro duplo celular de concreto - BDCC 2,00 x 2,00 m (h= 2,50 a 5,00)	m	160,00
09	Bueiro simples tubular metálico - BSTM Ø de 1,20m a 2,60m	m	648,32
10	Bueiro tubular de concreto classe CA-1, CA-2 e CA-3 Ø 0,40m a 1,50m berço de brita h <= 5,00m	m	2.728,73
11	Caixa coletora tipos A1, A2, B1, B1D, B2 e B3 - Ø 0,50 a 2,10	un	46,00
12	Caixa de transição para bueiro e drenos	un	35,00
13	Canal retangular concreto tipo R1D, R1G, R2A, R2B, R2L e R2N	m	435,71
14	Canal trapezoidal com e sem revestimento de grama	m	412,07
15	Canal trapezoidal com colchão de gabião b= 4,00 m	m	1.120,00
16	Carga e remoção de mat prov de demolição de pavimento flexível	m³	7.492,41
17	Carga e transporte de solo mole para bota-fora	m³xkm	215.891,43
18	Carga, transporte de mat. de 1ª/2a cat. até 1 km e além de 2 km.	m³xkm	2.394.439,55
19	Carga e transporte de material de limpeza	m³xkm	266.446,72
20	Compactação de aterros	m³	346.599,84
21	Compactação de material para reforço do subleito ou sub-base incluindo espalhamento, aeração, umedecimento e acabamento	m³	17.379,10

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A. E A EMPRESA JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
 Nº 0101

SÃO PAULO, 03/08/07

CECILIA KAZUE FUGI
 GPES - CENTRO



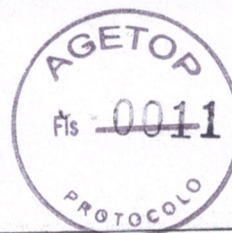


22	Concreto betuminoso usinado a quente, Faixa "C", camada acabada	m³	3.488,49
23	Concreto betuminoso usinado a quente, Faixa III Dersa, camada acabada	m³	8.393,65
24	Degrau revestido de gabiões	m	96,90
25	Demolição de concreto armado (exceto carga e transporte)	m³	193,63
26	Demolição de concreto simples (exceto carga e transporte)	m³	325,00
27	Demolição de pavimento flexível (exceto carga e transporte)	m²	24.421,77
28	Desassoreamento de BSTC	m	205,00
29	Descida d'água em talude de corte e aterro	m	169,27
30	Dispositivo de amortecimento	un	44,00
31	Dreno de Talvegue	m	562,00
32	Dreno longitudinal raso tipo DLR-2 e DLR-5 e profundo DPS-03	m	12.130,21
33	Dreno transversal raso DTR-2	m	66,00
34	Enrocamento, com pedra marroada argamassada	m³	155,95
35	Escavação de material brejoso	m³	37.719,33
36	Escavação de material de 1ª categoria	m³	427.838,91
37	Escavação de material para reforço do sub-leito ou sub-base em jazidas	m³	18.373,91
38	Escavação de material sem emprego de explosivo	m³	143,17
39	Fornecimento de cerca de arame farpado com 4 e 6 fios	m	5.369,25
40	Execução de dreno fibroquímico	m	938,00
41	Forma plana comum e aparente	m²	253,34
42	Forn. aplic. manual de tinta a base de resina acrílica emulsificada em água com adição de microesferas (NBR 13699), aplicado pelo processo de extrusão, para execução de zebrados, escamas, número, letras, símbolos setas e linhas contínuas ou interrompidas	m²	7.518,65
43	Forn./instal. de suporte para placas com utilização de perfis metálicos galvanizados tipo "C"	kg	2.951,08
44	Forn./transp./lanç./adens., cura e acabamento de concreto fck = 10,0 Mpa 15,0 Mpa e 20,0 Mpa	m³	49,47
45	Fornecimento de chapa/materiais armco diam 1,6 m e e=3,4 mm e diam 2,2 m e e=3,4 mm	m	159,98
46	Fornecimento de defensas metálicas semi-maleáveis simples	m	3.447,20
47	Fornecimento de parafusos M16x25	un	1.680,00
48	Fornecimento e implantação de maco-tachas reflexivas monodirecionais (branca) com pino e cola	un	115,00
49	Fornecimento e implantação de refletores para defensas	un	256,00
50	Fornecimento e implantação de tachas refletivas monodirecionais e bidirecionais (branca ou amarela) com pino e cola, serviço acabado	un	4.663,00
51	Fornecimento, corte, dobra e aplicação de aço CA-50	kg	2.878,59
52	Fresagem a frio do pavimento existente (espessura de 4cm, 5cm, 6cm e 7cm) - inclusive carga e transporte para bota fora	m²	3.833,08
53	Gabião tipo Caixa	m³	1.417,00
54	Guia e tarjeta	m	9.526,44
55	Implantação de defensas metálicas semi-maleáveis simples	m	6.411,90
56	Imprimação	m²	237.950,72
57	Limpeza mecânica terreno, desm.e destoc de árvores, etc	m²	281.754,89

PARTE INTEGRANTE DO
 CERTIFICADO DE APROVAÇÃO
 TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
 DATA PELO CREA-SP SOB
 Nº 03/08/04

SÃO PAULO, 03/08/04
 CECILIA KAZUE FUGI
 GRES - SECCIONAL CENTRO





58	Passeio	m ²	18.268,34
59	Pintura de Ligação	m ²	236.569,17
60	Placas de ALUMÍNIO AA-5052 H-38 e=2 mm, inclusive películas, reforços, acessórios, com fundo película "Flat-Top", grau técnico e mensagens e tarjas película tipo alta intensidade	m ²	48,00
61	Placas de FIBRA de VIDRO, inclusive películas, reforços, acessórios, c/ fundo, mensagens e tarjas película "Flat-Top", grau técnico, NBR 13275/99	m ²	136,72
62	Plantio de árvores, arbustos e forrações, inc. Fornec. de mudas, adubação e monitoramento	m ²	3.393,64
63	Plantio de grama em placas, inclusive adubo	m ²	106.411,77
64	Plantio de grama pelo processo de hidrossemeadura	m ²	42.520,52
65	Poço de visita tipo PV1, PV3 e PV5 Ø 0,6 de 1,0m e 1,50m	un	21,00
66	Pré-misturado a quente, camada acabada (PMQ)	m ³	413,48
67	Rachão - camada acabada	m ³	8.996,27
68	Rápido tipo 2 (Liner)	m	282,33
69	Reaterro compactado	m ³	1.988,64
70	Regularização do sub-leito por compactação do solo local	m ²	121.887,01
71	Remoção de cerca de arame	m	2.757,00
72	Remoção de pintura demarcatória da via	m ²	997,39
73	Remoção de placas de solo (com reaproveitamento)	un	59,00
74	Remoção de tachas refletivas	un	281,00
75	Remoção e transporte de defesa metálica simples, inclusive suporte de fixação (com reaproveitamento)	m	2.487,00
76	Remoção e transporte de guia pré-moldada	m	2.944,11
77	Sarjeta/sarjetão tipos SBA, SC1A, SC1B, SC2A, SC2B, SC3A, SC5A, SC6A e SC7A	m	1.890,09
78	Sarjeta triangular revestida de grama	m	7.718,14
79	Transporte de material para reforço do sub-leito ou sub-base, camada acabada	m ³ xkm	632.208,24
80	Valeta dos tipos: VAC1, VAC2, VAC3, VAC4, VAC5, VAC6, VAC11, VAC12, VAC13, VAG1, VBA1, VBA2, VBA3, VBA4, VBA5, VBA6, VBA7, VBA8, VBA9, VBAB, VBS1, VBS5, VCC1, VCC2, VCC3, VCC4, VCC5, VCG1, VCT1 e VCT-2	m	6.636,90

Os serviços executados pela **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, tiveram como responsável técnico o Engenheiro Civil, **Jose Edson Sestini**, com registro profissional no CREA-SP Nº 0600689722 - ART Nº 8210200503464008.



PRESENTE DEPOSITO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 57C-11912

Jundiaí, 17 de julho de 2007.

SÃO PAULO, 03/08/07

Luiz Henrique Casarri

ROBERTO SIRIANI
 CECILIA KAZUE FUGI
 PRES - SECCIONAL CENTRO

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S. A.





CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de São Paulo



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: SZC-11912

Folha(s) nº: 1 de 2

Referente à(s) ART(s) 8210200503464003, 8210200603521880 e 92221220070581168.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **JOSÉ EDSON SESTE**

Título(s) Engenheiro Civil

CREASP Nº 0600689722

Atribuições do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Execução na área da Engenharia Civil - Obras para implantação de marginais na SP-330, Rodovia Anhangüera, entre o Km 50+000 e o Km 53+550 nas pistas Norte e Sul, entre o Km 54+154 e o Km 58+000 da pista Norte; Km 49,4 ao Km 50+000, Pista Norte; bem como a modificação da 3.ª faixa para marginal entre o Km 57+200 ao Km 58+000 e entre o Km 51 e Km 52+000.

Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo, limitadas às atribuições acima.

Local da obra/serviço Rodovia Anhangüera - Pistas Norte e Sul

Cidade Jundiaí **Estado** SP

Valor Contratual: R\$ 19.049.884,13 (maio/2005)
Aditivo: R\$ 9.614.748,42 (agosto/2006)

Período 03/05/2005 a 30/04/2007

Contratante Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S/A

Contratada Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

CREASP Nº 0143201

****O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)****

****A presente Certidão de Acervo Técnico substitui e cancela a anteriormente emitida por este Conselho em 14/06/2006 sob n.º SZN-01137****

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de São Paulo



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SZC-11912**

Folha(s) nº: 2 de 2

sexta-feira, 3 de agosto de 2007

Conferido: *Cecilia Kozue Fuji*

Elza Arruda Novaes
Conforme Portaria 042/2004





ATESTADO TÉCNICO (1º PARCIAL)

01.0075

A **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.**, com sede à Av. Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Bairro Retiro, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.451.848/0001-62, **atesta** que a empresa **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na Avenida Pedro Mascagni, nº 650, Bairro Jardim Galeto, Município de Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.162.847/0001-20, **está executando de forma adequada** a obra de implantação de vias marginais nos trechos do km 113+000 a 120+000, pista norte da estaca 1000+000 a 1182+16.360 e 1250+2.275 a 1326+16.668 e na pista sul da estaca 2.346+1.584 a 2.173+12.582 e 2.090+13.230 a 2000+000 da Rodovia Anhangüera (SP-330), de acordo com o contrato **CCR-AB-4600016426/12**, em vigência desde 14 de maio de 2012 e com final previsto para 14 de novembro de 2014.

Valor da contratação:

R\$ 49.497.663,31 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

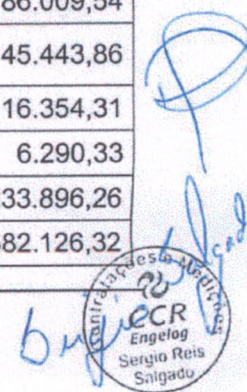
Valor parcial do contrato executado até 10 de setembro de 2014:

R\$ 49.463.355,23 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Porcentagem dos serviços executados até 10 de setembro de 2014 = 99,93%

As principais quantidades executadas no período de 21 de maio de 2012 a 10 de setembro de 2014 foram as seguintes:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Terraplenagem		
1.1	Limpeza mecânica terreno, inclusive destocamento de árvores perímetro < 78 cm	m²	181.775,42
1.2	Carga de material de limpeza	m³	45.443,86
1.3	Transporte material de limpeza além de 1 km	m³xkm	627.125,27
1.4	Escavação e carga de material de 1a/2a categoria	m³	39.152,03
1.5	Escavação e carga material de jazida	m³	68.359,90
1.6	Compactação de aterro	m³	86.009,54
1.7	Espalhamento, regularização e compactação de material em bota- fora	m³	45.443,86
1.8	Transporte de 1a/2a categoria até 1 km	m³xkm	16.354,31
1.9	Transporte de 1a/2a categoria até 5 km	m³xkm	6.290,33
1.10	Transporte de 1a/2a categoria até 10 km	m³xkm	233.896,26
1.11	Transporte de 1a/2a categoria até 15 km	m³xkm	582.126,32



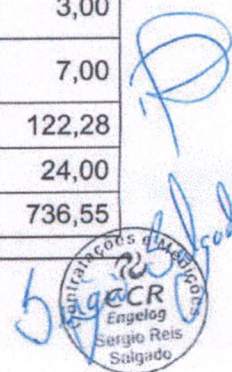


2.	Camada Final de Terraplenagem		
2.1	Escavação e carga de material de 1a/2a categoria	m³	56.066,85
2.2	Escavação e carga material de jazida	m³	21.025,07
2.3	Transporte de 1a/2a categoria até 1 km	m³xkm	28.033,42
2.4	Transporte de 1a/2a categoria até 15 km	m³xkm	193.430,63
2.5	Compactação de aterro	m³	56.066,85
2.6	Compactação 100% PI de camada de reforço de sub-leito	m³	28.033,42
3.	Muro de contenção - Execução de muro de contenção em solo grampeado - Comprimento de 109,91m; - Altura média 2,93m; - Área total de 322,98m²		
3.1	Escavação manual para obras sem explosivos	m³	839,75
3.2	Preparo de superfície de talude para execução de solo grampeado	m²	322,98
3.3	Transporte de 1a/2a categoria até 10 km	m³xkm	8.397,50
3.4	Disposição final em bota fora, incluindo pagamento de royalty (solos e material de limpeza)	m³	839,75
3.5	Perfuração em solo Ø 75 mm	m	436,00
3.6	Fornecimento e aplicação de grampos em aço CA-50 Ø 12,5 com proteção em pintura epoxidica	m	408,00
3.7	Chumbadores para solo grampeado em barra aço Ø 20 com proteção em pintura epoxidica	m	28,00
3.8	Injeção de calda de cimento	kg	10.900,00
3.9	Compactação de aterro com equipamento pneumático	m³	16,58
3.10	Tela metálica	kg	1.079,75
3.11	Ensaio de arrancamento em grampos de aço CA-50	un	7,00
3.12	Fornecimento, transporte, lançamento, acabamento e cura de concreto projetado	m³	25,84
3.13	Barbacãs	m	19,20
4.	Muro de contenção - Aterro Armado		
4.1	Escavação mecânica para execução de soleiras de aterro armado, inclusive bota-fora	m³	11,75
4.2	Forma plana para concreto armado comum	m²	44,05
4.3	Reaterro compactado	m³	4.148,81
4.4	Fornecim., transporte, lançamento e cura de concreto Fck = 15 Mpa	m³	7,84
4.5	Fornecim. e execução de paramento de aterro armado altura até 6 m	m²	362,33
4.6	Fornecimento e execução de paramento de aterro armado altura acima de 6 m e menor 9 m	m²	401,10
5.	Execução de Pavimentação com fornecimento do material		
5.1	Bases e sub-bases		
5.1.1	Sub-base/base brita graduada simples,	m³	16.001,32
5.1.2	Sub-base/base brita graduada tratada com cimento (3% em volume)	m³	16.121,16
5.1.3	Macadame seco	m³	32.409,24





5.2	Pinturas ou impermeabilizações		
5.2.1	Imprimadura betuminosa impermeabilizante, inclusive fornecimento material betuminoso	m²	200.896,38
5.2.2	Imprimadura betuminosa ligante, inclusive fornecimento material betuminoso	m²	259.861,75
5.3	Revestimentos betuminosos		
5.3.1	Fornecimento e aplicação de CBUQ, inclusive fornecimento material betuminoso	m³	14.667,50
5.4	Fresagens, reciclagens e demolições de pavimento		
5.4.1	Fresagem contínua de pavimento, independente de espessura	m³	67,02
5.4.2	Demolição de pavimento flexível, inclusive bases e sub-bases	m³	17.482,39
5.4.3	Transporte de material proveniente de fresagem para bota fora	m³xkm	938,28
5.4.4	Transporte de material proveniente de demolição de pavimento	m³xkm	244.753,46
5.4.5	Disposição final em bota fora, incluindo pagamento de royalty (materiais de demolição de pavimento)	m³	18.420,67
6	Sinalização e Dispositivos de Segurança		
6.1	Sinalização horizontal		
6.1.1	Sinalização horizontal mecânica a base de água	m²	7.478,64
6.1.2	Sinalização horizontal manual a base de água	m²	971,93
6.1.3	Fornecimento e implantação de tachas monodirecionais	un	5.887,00
6.1.4	Fornecimento e implantação de tachas bidirecionais	un	33,00
6.2	Sinalização vertical		
6.2.1	Fornecimento de placa de fibra de vidro com película GT + AI	m²	99,75
6.2.2	Fornecimento de placa de fibra de vidro com película AI + AI	m²	2,57
6.2.3	Fornecimento de placa de alumínio com película AI + GD	m²	384,25
6.2.4	Implantação de placa de sinalização de solo	un	233,00
6.2.5	Implantação de placa de sinalização aérea	m²	715,40
6.2.6	Remoção de placa de sinalização solo	m²	525,27
6.2.7	Remoção de placa de sinalização aérea	m²	304,40
6.2.8	Remoção de semi-pórtico	un	1,00
6.2.9	Remoção de pórtico	un	3,00
6.2.10	Remoção de braço projetado com coluna	un	1,00
6.2.11	Remanejamento de Pórtico	un	1,00
6.2.12	Fornecimento, instalação de suporte para placas com utilização de perfil metálico galvanizado tipo "C"	kg	2.129,84
6.2.13	Fornecimento e implantação de pórtico tubular vão 18,80 m, inclusive fundações	un	3,00
6.2.14	Fornecimento e implantação de semi-pórtico tubular braço simples 8,60m, inclusive fundações	un	7,00
6.2.15	Remanejamento de placa de sinalização de solo	m²	122,28
6.2.16	Remanejamento de placa de sinalização aérea	m²	24,00
6.2.17	Implantação de perfil metálico	kg	736,55



6.3	Defensa Metálica		
6.3.1	Fornec./instalação de defesa semi-maleável simples	m	3.305,64
6.3.2	Fornec./implantação de refletores para defensas	un	274,00
6.3.3	Fornec./instalação de terminal de ancoragem em encontro de OAE.	un	7,00
6.3.4	Remoção de defesa metálica simples	m	2.565,82
6.3.5	Fornecimento e instalação de terminal de defesa	un	21,00
6.3.6	Guarda corpo metálico	m	78,00
6.4	Barreira de Concreto		
6.4.1	Barreira rígida de concreto armado simples baixa	m	4.863,86
6.4.2	Barreira rígida de concreto armado simples com desnível	m	1.048,59
6.4.3	Barreira rígida de concreto armado dupla com desnível	m	3.591,48
6.4.4	Fornecimento e implantação de refletores para barreiras rígidas	un	792,00
6.4.5	Remanejamento de placa de sinalização aérea	m	1.539,79
7.	Execução de Drenagem com fornecimento do material		
7.1	Remoção de dispositivos		
7.1.1	Remoção de dispositivos de drenagem (sarjetas, canaletas, etc.)	m³	198,19
7.1.2	Demolição de Concreto Armado (caixas, etc.)	m³	5,85
7.1.3	Remoção canalização Ø < 0,60m	m	159,52
7.1.4	Remoção canalização Ø > 0,60m	m	692,03
7.1.5	Transporte de material proveniente de demolição para bota fora	m³xkm	2.856,56
7.1.6	Disposição final em bota fora, incluindo pagamento de royalty (materiais de demolição, exceto pavimento)	m³	204,04
7.2	Dispositivos padrão DER		
7.2.1	Boca de lobo dupla BLCD	un	63,00
7.2.2	Boca de lobo tripla BLCT	un	5,00
7.2.3	Boca de leão dupla BED	un	16,00
7.2.4	Boca tipo B2 - concreto ciclópico - bueiro simples (Ø = 0,60 m)	un	8,00
7.2.5	Boca tipo B2 - concreto ciclópico - bueiro simples (Ø = 0,80 m)	un	4,00
7.2.6	Boca tipo B2 - concreto ciclópico - bueiro simples (Ø = 1,00 m)	un	1,00
7.2.7	Boca tipo B2 - concreto ciclópico - bueiro simples (Ø = 1,20 m)	un	1,00
7.2.8	Gárgula dupla GD	un	60,00
7.2.9	Caixa coletora tipo CX-1 (Ø = 0,50 a 0,80 m)	un	4,00
7.2.10	Caixa coletora tipo CX-1 (Ø = 1,00 m)	un	1,00
7.2.11	Caixa coletora tipo CX-2 (Ø = 0,50 a 0,80 m)	un	3,00
7.2.12	Caixa coletora tipo CX-2 (Ø = 1,00 m)	un	1,00
7.2.13	Caixa coletora tipo CX-3 (Ø = 0,50 a 0,80 m)	un	9,00
7.2.14	Caixa coletora tipo CX-3 (Ø = 1,20 m)	un	2,00
7.2.15	Caixa coletora tipo CX-4 (Ø = 0,50 a 0,80 m)	un	40,00



7.2.16	Caixa coletora tipo CX-4 (Ø = 1,00 m)	un	3,00
7.2.17	Caixa coletora tipo CX-4 (Ø = 1,20 m)	un	1,00
7.2.18	Caixa coletora tipo CX-4D (Ø = 1,00 m)	un	1,00
7.2.19	Caixa coletora tipo CX-5A	un	1,00
7.2.20	Caixa coletora tipo CX-5B	un	1,00
7.2.21	Caixa coletora tipo CX-6A (Ø = 0,60m)	un	1,00
7.2.22	Caixa coletora tipo CX-6C (Ø = 1,20m)	un	2,00
7.2.23	Caixas transição para bueiros com degrau CDT-1 (H < 5m)	un	1,00
7.2.24	Canal retangular de concreto tipo R2B	m	23,50
7.2.25	Descida d'água em corte tipo escada DR-13A (talude 1:1,5)	m	38,90
7.2.26	Descida d'água em corte tipo escada DR-13B (talude 1:1)	m	7,00
7.2.27	Descida d'água tipo rápido em greide DR-11A	m	185,40
7.2.28	Saída bueiro tipo escada em talude aterro DR-14 - BSTC Ø 0,60m	m	34,54
7.2.29	Saída bueiro tipo escada em talude aterro DR-14 - BSTC Ø 1,20m	m	15,80
7.2.30	Dissipador energia para bueiros com pedra argamassada DR-10B-1	un	3,00
7.2.31	Dissipador energia para valetas e canaletas com pedra argamassada DR-10A-1	un	38,00
7.2.32	Boca de saída BSD2	un	9,00
7.2.33	Dreno longitudinal raso DLR-2	m	11.856,90
7.2.34	Dreno transversal raso DTR	m	158,35
7.2.35	Passeio de concreto, inclusive lastro de brita ou areia	m²	18.484,54
7.2.36	Sarjeta triangular de borda de aterro DR-6	m	317,50
7.2.37	Sarjeta triangular de corte em concreto DR-1B-1	m	755,50
7.2.38	Sarjeta triangular de corte em concreto DR-1B-2	m	170,50
7.2.39	Sarjeta triangular de corte em grama em placas DR-1A (L = 1,5 m)	m	45,50
7.2.40	Valeta de canteiro central em concreto DR-2B-1	m	2.337,80
7.2.41	Valeta de canteiro central em concreto DR-2B-2	m	496,00
7.2.42	Valeta de canteiro central em concreto DR-2B-3	m	568,00
7.2.43	Valeta trapezoidal de proteção em concreto simples DR-3B-1	m	18,00
7.2.44	Valeta trapezoidal de proteção em concreto simples DR-3B-2	m	624,50
7.2.45	Valeta trapezoidal de proteção em concreto simples DR-3B-3	m	512,50
7.2.46	Valeta trapezoidal de proteção em concreto simples DR-3B-4	m	667,50
7.2.47	Valeta trapezoidal de proteção em concreto simples DR-3B-5	m	494,50
7.2.48	Valeta trapezoidal de proteção em concreto simples DR-3B-6	m	565,00
7.2.49	Valeta trapezoidal de proteção em concreto simples DR-3B-7	m	338,00
7.2.50	Caixa de passagem para drenos - CP-1	un	10,00
7.2.51	Caixa de passagem para drenos - CP-2	un	10,00
7.2.52	Implantação de guias e sarjetas	m	10.143,07





7.2.53	Valeta trapezoidal de proteção em concreto simples DR-3B-9	m	181,81
7.2.54	Tubo PVC Ø 4"	m	44,00
7.2.55	Valeta trapezoidal de proteção em concreto simples DR-3B-13	m	308,00
7.2.56	Poço de visita tipo PVA - Ø 0,60m	un	5,00
7.2.57	Executar pescoço do PV na caixa existente	un	1,00
7.3	Bueiros tubulares de concreto		
7.3.1	Escavação de valas para bueiros	m³	16.260,59
7.3.2	Compactação de aterro com equipamento pneumático	m³	14.179,70
7.3.3	Escoramento descontínuo de vala	m²	5.121,39
7.3.4	BSTC Ø 0,60 (CA-2) - berço de brita - h ≤ 5,0 m - serviço acabado	m	3.888,53
7.3.5	BSTC Ø 0,60 (CA-3) - berço de brita - h ≤ 5,0 m - serviço acabado	m	18,05
7.3.6	BSTC Ø 0,60 (CA-4) - berço de brita - h ≤ 5,0 m - serviço acabado	m	261,55
7.3.7	BSTC Ø 0,80 (CA-2) - berço de brita - h ≤ 5,0 m - serviço acabado	m	885,15
7.3.8	BSTC Ø 0,80 (CA-3) - berço de brita - h ≤ 5,0 m - serviço acabado	m	16,92
7.3.9	BSTC Ø 0,80 (CA-4) - berço de brita - h ≤ 5,0 m - serviço acabado	m	133,24
7.3.10	BSTC Ø 1,00 (CA-2) - berço de brita - h ≤ 5,0 m - serviço acabado	m	391,74
7.3.11	BSTC Ø 1,20 (CA-2) - berço de brita - h ≤ 5,0 m - serviço acabado	m	27,48
7.4	Bueiros metálicos		
7.4.1	BSTM Ø 1,20 - Tunnel Liner (espessura= 2,2 mm) - serviço acabado	m	75,85
7.4.2	Revestimento de BSTM Ø 1,20 com concreto Fck 20 Mpa e tela Q92	m	75,85
8	Cercas		
8.1	Remoção cerca arame, inclus. transporte e disposição em bota fora	m	2.777,00
8.2	Execução de cerca de arame farpado/liso com 5 fios, inclusive fornecimento materiais	m	4.600,00
9	Serviços Preliminares		
9.1	Retirada de poste de concreto ou aço	un	82,00
9.2	Demolição de alvenaria em tijolos cerâmicos	m²	520,95
9.3	Demolição de edificação em alvenaria	m²	439,45
9.4	Carga e transporte mat. demolição alvenarias	m³	272,70
9.5	Disposição final em bota fora, incluindo pagamento de royalty (materiais de demolição, exceto pavimento)	m³	272,70
9.6	Remoção abrigo para paradas de ônibus	un	3,00
10.	Alteamento do viaduto do km 113 - Alteamento de Obra de Arte Existente: - Comprimento de 64,42m - Largura de 10,53m; - Tabuleiro com área total de 678,34m²		
10.1	Forma plana para concreto armado comum	m²	104,79
10.2	Forma plana para concreto protendido ou aparente	m²	529,13
10.3	Forma curva para concreto aparente	m²	77,16



Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.
Av. Profª. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, 200
Bairro do Retiro - 13209-500 - Jundiaí - SP
tel / fax: 55 (11) 4589 4000
www.grupoccr.com.br/autoban



11.1	Implantação de passarelas SP330 - km 114+100 (estaca 1031 MN)	vb	1.585.553,87
11.2	Remoção de Passarela SP300 - km 114+100	vb	196.366,98
12.	Tapumes		
12.1	Fornecimento e Implantação de Tapumes Padrão CCR	vb	132.388,71
12.2	Manutenção de Tapumes Padrão CCR	vb	29.000,00

Os serviços estão sendo executados sob a responsabilidade técnica dos seguintes profissionais:

JOSE EDSON SESTE - Responsabilidade Principal

Título do Profissional: N° do CREA-SP do Profissional: N° da ART:
Engenheiro Civil 0600689722 92221220120611245

THIAGO DA CUNHA PANTAROTTO - Co-Responsabilidade

Título do Profissional: N° do CREA-SP do Profissional: N° da ART:
Engenheiro Civil 5062685962 92221220120611850

JOSE OSVALDO FERREIRA DA SILVA - Co-Responsabilidade

Título do Profissional: N° do CREA-SP do Profissional: N° da ART:
Engenheiro Civil 5060753357 92221220130926075

Jundiaí/SP, 25 de setembro de 2014.

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S/A.

p.p Companhia de Participações em Concessões - Divisão Engelog
ROBERTO AVELINO PEREIRA FILHO - Diretor Presidente Divisão
CREA/RJ: 26.401/D

ROBERTO SIRIANI DE OLIVEIRA - Diretor Unidade Negócio
CREA-SP: 0600774610





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE Marcia A. Sciorilli Scarpitti
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ OFICIAL
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro - Fone: (11) 4522-1809

Reconheço por semelhança 02 firmas sem Valor econômico de
ROBERTO AVELINO PEREIRA FILHO e ROBERTO SIRIANI DE
OLIVEIRA e dou fé.*****
Jundiaí-SP, 23 de outubro de 2014
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
EDSON CORDEIRO DOS SANTOS - Escrevente - 27
Valor 9,00 Cart. 0509 Guia: 203 Hr: 12:57





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620160011623

Atividade em andamento

Página 1/1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE EDSON SESTE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE EDSON SESTE
Registro: 600689722-SP RNP: 2602016250
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220161138861 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/10/2016
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220120611245
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: JOFEGE-PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA

Contratante: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.
AVENIDA PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI No.: 200
Complemento: Bairro: RETIRO
Cidade: Jundiaí UF: SP CEP: 13209500 . PAIS: BRASIL
Contrato: CCRACT - AB - 4600016426/12 Celebrado em : 14/05/2012
Vinculado à ART: 92221220161139309
Valor do Contrato: R\$ 49.497.663,31 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA ANHANGÜERA No.:
Complemento: SP-330 Bairro: CHÁCARAS REUNIDAS ANHANGÜERA (NOVA
Cidade: Sumaré UF: SP CEP: 13177435 . PAIS: BRASIL
Data de início: 14/05/2012 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pavimentação, Asfáltica. 259861,75000 metro quadrado.

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS NOS TRECHOS DO KM 113+000 A 120+000, PISTA NORTE DA ESTACA 1000+000 A 1182+16.360 E 1250+2.275 A 1326+16.668 E NA PISTA SUL DA ESTACA 2.346+1.584 A 2.173+12.582 E 2.090-13.230 A 2000+000 DA RODOVIA ANHANGUERA (SP-330).

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Contrato: CCRACT-AB-4600016426/12 (14/05/2012)
Vigência inicial: 14/05/2012 a 14/11/2014
Aditivo de Prazo: 14/11/2016

Valor Inicial: R\$ 49.497.663,31
Valor Parcialmente Executado: R\$ 49.463.355,23

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. ...
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 9 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 25/09/2014, devidamente assinado por Roberto Avelino Pereira Filho, Roberto Siriani de Oliveira, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160011623

04/11/2016 08:42:15

Autenticação Digital: Jn1CFsUTy6A5kkC6Bas0yC1k3x0xCBCF

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua NATANAEL TITO SALMON, 313 CENTRO Osasco-SP, CEP 06016075
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



**ABNT-Associação
Brasileira de
Normas Técnicas**

Sede:
Rio de Janeiro
Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar
CEP 20003 - Caixa Postal 1680
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: PABX (021) 210-3122
Telex: (021) 34333 ABNT - BR
Endereço Telegráfico:
NORMATECNICA

Copyright © 1990,
ABNT - Associação Brasileira
de Normas Técnicas
Printed in Brazil/
Impresso no Brasil
Todos os direitos reservados

FEV./1991

NB-1345

Sub-base ou base de brita graduada tratada com cimento (BGTC)



Procedimento

Origem: Projeto 02:008.05-003/90
CB-2 - Comitê Brasileiro de Construção Civil
CE-02:008.05 - Comissão de Estudo de Base e Sub-base de Pavimento em
Brita Graduada
NB-1345 - Graded crushed stone treated with cement - Base and subbase for
pavement - Procedure

Palavras-chave: Brita. Cimento. Pavimentação

3 páginas

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Documentos complementares
- 3 Definições
- 4 Condições gerais
- 5 Inspeção
- 6 Aceitação e rejeição

1 Objetivo

Esta Norma fixa as condições exigíveis para a execução de sub-base ou base de brita graduada tratada com cimento (BGTC).

2 Documentos complementares

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

EB-472 - Emulsões asfálticas catiônicas - Especificação

EB-651 - Asfaltos diluídos de cura média - Especificação

EB-652 - Asfaltos diluídos de cura rápida - Especificação

EB-2102 - Materiais para sub-base ou base de brita graduada tratada com cimento - Especificação

TB-372 - Serviços de pavimentação - Terminologia

3 Definições

Os termos técnicos utilizados nesta Norma estão definidos na TB-372.

4 Condições gerais

4.1 Materiais

Os materiais utilizados devem atender ao preconizado na EB-2102.

4.2 Equipamento

O equipamento mínimo necessário para a execução dos serviços descritos nesta Norma é:

a) usina misturadora provida de silos individuais para agregados e cimento, depósito de água e dispositivos de controle das proporções de materiais componentes da mistura, umedecimento e produção de mistura homogênea;

b) veículos basculantes;

c) distribuidor autopropulsor de agregados capaz de distribuir a mistura com espessura uniforme e sem provocar segregação;

d) motoniveladora;

e) carro irrigador capaz de distribuir a água uniformemente e sob pressão;



f) rolos compactadores, vibratórios ou não, de pneus ou de rodas metálicas, capazes de produzir o grau de composição e o acabamento especificados;

g) compactadores vibratórios portáteis;

h) régua de madeira ou metal, com arestas vivas e 3m de comprimento;

i) pequenas ferramentas, tais como: pás, garfos, enxadadas, rastelos, etc.

4.3 Execução

A camada sobre a qual deve ser executada a sub-base ou base deve estar totalmente concluída e com a conformação geométrica estabelecida no projeto.

4.3.1 Locação e nivelamento

Antes de se iniciar a execução propriamente dita, devem ser efetuados a locação e o nivelamento da via.

4.3.2 Transporte da mistura

O transporte da mistura pronta deve ser feito com caminhões basculantes cobertos, de forma a não alterar o teor de umidade.

4.3.3 Distribuição da mistura

4.3.3.1 A mistura deve sair da usina com teor de cimento e umidade determinados na dosagem, esta última acrescida da percentagem da água correspondente à perda prevista por evaporação.

4.3.3.2 A distribuição da mistura deve ser feita através do distribuidor autopropulsor de agregados, numa espessura tal que, após a compactação, se atinja a espessura de projeto.

4.3.4 Compactação e acabamento

4.3.4.1 Antes do início da compactação, determinar o teor de umidade do material.

4.3.4.2 Verificar a espessura da camada solta.

4.3.4.3 A compactação deve ser iniciada pelas bordas da camada, em percursos eqüidistantes do eixo, cobrindo-se em cada passada metade da faixa coberta na passada anterior.

4.3.4.4 Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, de forma análoga à descrita anteriormente.

4.3.4.5 Nos locais inacessíveis ao rolo compressor, a compactação deve ser feita com rolos vibratórios portáteis.

4.3.4.6 Estando todo o trecho compactado, deve ser feito o acabamento da superfície com rolo compressor de roda lisa, de pneus ou metálico. Se necessário, pode-se proceder ao corte superficial com a motoniveladora.

4.3.4.7 Não deve ser permitida a manobra dos rolos

compressores sobre as camadas de sub-base e base que estiverem sendo compactadas.

4.3.4.8 A espessura da camada acabada deve ser de, no mínimo, 10cm e, no máximo, 15cm. Quando o projeto preconizar espessuras superiores a 15cm, os serviços devem ser executados em mais de uma camada.

4.3.4.9 O tempo decorrido entre a adição de água à mistura e o término da compactação não deve exceder a 3h.

4.3.5 Juntas de construção

4.3.5.1 Ao final de cada jornada de trabalho, deve ser executada uma junta de construção perpendicular ao eixo da via e de forma a deixar vertical a face da camada compactada.

4.3.5.2 As juntas longitudinais, caso necessárias, devem ser construídas verticalmente.

4.3.5.3 Antes do reinício dos trabalhos, deve ser procedido o umedecimento da superfície da junta da camada acabada.

4.3.6 Cura

4.3.6.1 A superfície acabada da sub-base ou base deve ser totalmente revestida com uma imprimação e esta deve ser mantida intacta por um período de, no mínimo, sete dias.

4.3.6.2 Na imprimação podem ser utilizados os seguintes materiais:

a) emulsão asfáltica de ruptura rápida tipo RR-1C, que deve atender ao preconizado na EB-472;

b) asfaltos diluídos de cura rápida tipos CR-70 e CR-250, que devem atender ao preconizado na EB-652;

c) asfaltos diluídos de cura média tipos CM-250 e CM-800, que devem atender ao preconizado na EB-651;

d) a imprimação deve ser executada sobre a sub-base ou base limpa com jato de ar comprimido e levemente umedecida. O material betuminoso deve ser espargido uniformemente, em uma única aplicação, numa temperatura tal que a sua viscosidade Saybolt-Furol situe-se entre 20s e 60s.

4.3.6.3 A taxa de aplicação deve ser da ordem de 0,8L/m².

4.3.6.4 A imprimação não deve ser aplicada com temperatura ambiente abaixo de 10°C em dias chuvosos ou em caso de chuva iminente.

Nota: Outros materiais e procedimentos de cura são admitidos, como aspersão contínua da água e colocação de tecidos umedecidos.

4.3.7 Abertura ao trânsito

O trânsito de veículos sobre a camada de brita graduada tratada com cimento deve ser evitado por um período de sete dias. Quando isto não for possível, deve-se proceder a uma verificação visual da camada, antes de liberá-la para a execução de uma camada posterior.

5 Inspeção

Deve ser inspecionado o descrito de 5.1 e 5.2.

5.1 Materiais

Antes de se iniciarem os serviços, e sempre que houver mudanças na procedência dos materiais, executar:

- a) ensaio de análise granulométrica;
- b) ensaio de durabilidade;
- c) ensaio de abrasão Los Angeles;
- d) ensaio de equivalente de areia;
- e) ensaio de índice de forma;
- f) dosagem de teor de cimento.

5.2 Execução

5.2.1 A cada 200m de extensão e, no mínimo, a cada dois dias de trabalho, colher uma amostra na pista imediatamente antes da compactação e executar um ensaio de compactação na energia especificada no projeto de dosagem.

5.2.2 A cada 250m de camada executada e, no mínimo, uma determinação por dia:

- fazer um ensaio de resistência à compressão simples com seis corpos-de-prova moldados com mistura retirada da pista imediatamente antes da compactação, obedecendo à ordem: borda esquerda, eixo, borda direita, eixo, borda esquerda, etc.; a verificação nas bordas deve ser feita a 0,60m delas.

5.2.3 Por dia de serviço, com material retirado da pista:

- a) dois ensaios para determinação do teor de cimento;
- b) dois ensaios de granulometria;
- c) verificação da umidade da mistura antes do início da compactação, sempre que se fizer necessário, no mínimo, a cada 40m;
- d) verificação da espessura e da conformação da camada solta a cada 20m;
- e) verificação do grau de compactação da camada acabada a cada 20m. No caso de pavimentação urbana, verificar o grau de compactação, a cada 10m, obedecendo sempre à ordem: borda esquerda, eixo, borda direita, eixo, borda esquerda, etc.; a verificação nas bordas deve ser feita a 0,60m delas.
- f) verificar a espessura final da camada compactada, a cada 20m, a 0,60m das bordas do pavimento e no eixo.

6 Aceitação e rejeição

A camada deve ser aceita se atender ao descrito de 6.1 a 6.5.

6.1 A largura da plataforma não deve diferir mais de 10cm da largura especificada no projeto.

6.2 Em qualquer ponto, a espessura não pode diferir de +2cm ou -1cm da espessura especificada no projeto, em pontos isolados, e de -1cm, na média das verificações.

6.3 As cotas não podem diferir de mais de 2cm das cotas de projeto.

6.4 A umidade deve estar no limite de um ponto percentual da umidade ótima.

6.5 O grau de compactação deve ser de 100%, no mínimo, para a energia intermediária.

6.5.1 Em rodovias, caso a condição de 6.5 não seja atendida, pode-se aceitar o serviço, admitindo-se uma distribuição de Student com um grau de confiança de 80%.

$$GC_{est} = \overline{GC} - ts$$

Onde:

$\overline{GC}$ = média aritmética dos valores individuais do grau de compactação

S = desvio-padrão da amostra, dado por:

$$S = \left[\frac{\sum (\overline{GC} - GC_i)^2}{N - 1} \right]^{0.5}$$

N = número de determinação ($N \geq 6$)

GC_i = valores individuais do grau de compactação ($i = 1, 2, \dots, N$)

t = coeficiente de distribuição de Student (ver Tabela)

Tabela - Valores do coeficiente de distribuição (t) para 80% de confiabilidade

n	t _{0,80}
32	0,842
30	0,854
25	0,857
20	0,861
18	0,863
15	0,868
12	0,876
10	0,883
9	0,889
8	0,896
7	0,906
6	0,920

6.6 A resistência à compressão simples aos sete dias deve ser de, no mínimo, igual à de projeto da mistura.

SEDE

ITATIBA - SP

COMARCA DE ITATIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL SILVIA CRISTINA ROSON

Autentico a presente copia reprografica, a qual confere com o original, do que dou fé.

ITATIBA
SP

26 MAIO 2017

PROCURAÇÃO PÚBLICA da verdade

GEOVANNA DE OLIVEIRA LOPES - Escrevente

Lavratura 22/05/2017

Livro 15

Folhas 117/118

TRASLADO



S A I B A M quantos este público instrumento de mandato bastante virem que, aos vinte e dois de maio de dois mil e dezessete (22/05/2017), em diligência desta Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, da sede da Comarca de Itatiba - SP, à Avenida Pedro Mascagni, 650, Itatiba - SP, comparece, como Outorgante, JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Mascagni, 650, Jardim Galetto, Itatiba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.162.847/0001-20, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35/201.052.210, com seu contrato social consolidado em 19 de abril de 2016, protocolado na JUCESP sob nº 172.483/16-5, e última alteração do contrato, datada de 30/11/2016 e protocolada na JUCESP sob nº 524.527/16-7, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia em pasta própria sob nº 10/2017, neste ato devidamente representada, nos termos das cláusulas doze, treze e dezessete do contrato social, por seu administrador e diretor presidente JOSÉ ALVES BARBOSA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.190.068-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 241.686.888-87, domiciliado na Avenida Pedro Mascagni, 650, Jardim Galetto, Itatiba - SP, e por seu diretor técnico interior JOSÉ EDSON SESTE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.964.652-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 821.840.388-49, domiciliado na Avenida Pedro Mascagni, 650, Jardim Galetto, Itatiba - SP, reconhecidos como os próprios por mim, Sílvia Cristina Roson, Oficiala, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pela Outorgante foi-me dito que, por este público instrumento nomeia e constitui como seus procuradores JOÃO BATISTA PECORARI, brasileiro, casado, diretor administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 13.605.806 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 059.116.148-63, residente e domiciliado na Avenida Pedro Mascagni, 650, Jardim Galetto, Itatiba - SP; FERNANDA BARBOSA TAFARELLO, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.470.079-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 276.343.718-40, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Alberto Franconi, nº 80, Jardim Coronel Peroba, Itatiba - SP; CLOVIS ADRIANO ALVES DO AMARAL, brasileiro, casado, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 16.767.022-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 068.487.418-09 residente e domiciliado na Rua Avenida Prudente de Moraes, 900, apartamento 32, Edifício Rarità, Santa Cruz, Itatiba - SP; GILBERTO ROUPENIAN, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG nº 9.103.580-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 808.215.378-49, residente e domiciliado na Rua Plínio Colas, nº 174, apartamento 44A, Bairro Mandaqui, São Paulo - SP; ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 2143162 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 767.918.231-00 e no CREA sob nº 15198- D-GO, residente e domiciliado na Rua 5, nº 223, apartamento 1801, Edifício Borges Landeiro Premier, Goiânia - GO; SUELI APARECIDA FRASSON, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 20.899.712- X - SSPSP, inscrita no CPF/MF sob nº 111.601.758-02, residente e domiciliada na Rua Benedito Otoni, 299, Vila Ré, São Paulo - SP; ROBERVAL ALVES DO AMARAL, brasileiro, casado, encarregado geral, portador da cédula de identidade RG nº 11.524.708/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.863.128-01, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 3620, apartamento 1206, Meireles, Fortaleza - CE; e JOÃO FRANCISCO SOUZA RODRIGUES, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 21.851.994 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 188.075.558-08, residente e domiciliado na Rua 33, nº 585, Setor Sul, Goianésia - GO, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim de, ISOLADAMENTE: representar a Outorgante em repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e empresas paraestatais, Secretaria da Fazenda Estadual, Federal e outras, representá-la junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, podendo apresentar recursos e desistir do direito de recorrer, assinar atos, representá-la em qualquer órgão público que a mesma tiver relação contratual e/ou administrativa; representá-la perante repartições públicas, autarquias e serventias extrajudiciais, governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, concessionárias do serviço público, comércio e indústria em geral, assinar termos e requerimentos; representar a Outorgante perante departamentos de trânsito estaduais, secretarias municipais de trânsito, DNIT, DER, Polícia Rodoviária



04532602102603.000002579-8

D-054100 D-007870

SILVIA CRISTINA ROSON
Oficial de Registro Civil das
Interdições e Tutelas
RUA COMENDADOR FRANCISCO DE SA
ITATIBA SP CEP 13.200-000
FONE: 11-45243171

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



☐	INFORMAÇÃO
☐	DESPACHO
☐	PARECER
☐	OUTROS _____

Proc. Nº _____
Fl.: _____
Data: _____

Interessado: _____

Assunto: _____

AGETOP
ENCAMINHEM-SE ESSES
AUTOS À <u>NEUL</u>
DATA <u>28/11/12</u>
PROTOCOLO





Qualidade que fica.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE
TRANSPORTE E OBRA-AGETOP**

REF.: EDITAL Nº45/2017

CONCORRÊNCIA Nº 045/17-PR-NELIC

**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A IMPUGNAÇÃO A INABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO**

A JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 62.162.847/0001-20, com sede na Av. Pedro Mascagni, nº 650, Jardim Galetto, Itatiba-SP, CEP.: 13253-140, vem respeitosamente complementar que a NB-1345 apresentada no recurso administrativo contra a impugnação a habilitação da licitação é a mesma NBR 12262 citada nos documentos.

Sem mais,

Atenciosamente

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ – Procurador
RG Nº 2143162-SSP/GO – CPF Nº 767.918.231-00